

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS 05/2014
INSTITUTO COMPARTILHAR
PROJETO ESPORTIVO SLIE Nº 1306515-75 com
amparo na lei de incentivo ao esporte n.º 11.438/2006 e
Decreto n.º 6.180/2007. Processo no Ministério
do Esporte n.º 58701.007513/2013-57
“VÔLEI EM REDE – RIO DE JANEIRO/RJ ANO I”

Modalidade de Seleção de Propostas: Pesquisa de preço e melhor técnica.

Forma e Regime de Execução: direta, através de compra por menor preço.

Apresentação de Propostas: até as 17:00 horas, horário de Brasília, do dia 18/02/2015.

Divulgação do Resultado: 20/02/2015, no site www.compartilhar.org.br, pelo menos por 01 (um) dia.

Contratação: a partir de 02/03/2015.

1 – DO OBJETO

Aquisição de Mochilas para os alunos e professores dos Núcleos do Projeto Vôlei em Rede Rio de Janeiro/RJ Ano I, composto pelos itens relacionados abaixo:

Qdade	Item	Descrição
1.800	Mochila Aluno	Uma mochila tipo Saco em tecido nylon emborrachado, fechamento por estrangulamento com cordão.
20	Mochila Uniforme	Mochila professor/coordenador/administrativo

2 – CONDIÇÕES GERAIS

2.1 - Poderão participar da Seleção pessoas jurídicas inscritas na Junta Comercial que apresentem certidões negativas de regularidade perante INSS, FGTS e Receita Federal do Brasil (conjunta).

2.2 - 1 (uma) via da proposta assinada, conforme modelo anexo, deve ser entregue em envelope lacrado, na Av. João Gualberto, 1731 Sala 205, Juvevê, CEP 80030-001, ou enviada para o e-mail rubens@compartilhar.org.br ou para o fax (41) 3352-7790.

2.3 - Analisadas as propostas, as Participantes serão classificadas em ordem crescente de preços, sendo declarada vencedora aquela que atender ao objeto deste Edital e apresentar menor preço.

2.6 - A Participante que apresentar melhor proposta será convocada para assinatura do Contrato, a qual deverá fazê-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados a partir de sua convocação, tendo 30 (trinta) dias para a entrega de todo o material contratado.

2.7 - Na hipótese da vencedora não comparecer para assinar o Contrato no prazo estipulado, será convocada a Participante remanescente, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições da sua proposta.

2.7 - A(s) Participante(s) vencedora(s) obriga(m)-se a cumprir as suas obrigações constantes deste Edital e seus Anexos, sem prejuízo das decorrentes das normas aplicáveis e da natureza da atividade.

2.8 - As propostas que, qualificadas, não forem contratadas por insuficiência de recursos financeiros, poderão ser contratadas posteriormente, no caso de desistência, impossibilidade ou desqualificação de Participante(s) anteriormente convocada(s) para contratação.

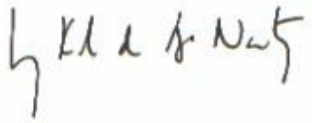
2.9 - O pagamento dos produtos objeto deste Edital será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da entrega total dos produtos.

2.10 - A divulgação do resultado desta SELEÇÃO DE PROPOSTAS não implicará em direito à contratação.

3 –DISPOSIÇÕES FINAIS

As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, poderão ser processadas e julgadas pelo Poder Judiciário, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, com exclusão de qualquer outro.

Curitiba, 03 de fevereiro de 2015.



Luiz Fernando de Araújo Nascimento
Gerente Executivo
Instituto Compartilhar

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS 01/2014
PROJETO ESPORTIVO SLIE Nº 0903015-87
Processo no Ministério do Esporte n.º 58701.001660/2009-37
Núcleos de Iniciação Esportiva Voleibol do Estado do Paraná

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE SERVIÇO Nº -----

CARTA PROPOSTA

(papel timbrado da Participante)

Proposta que faz a [nome do Participante], CNPJ Nº [número], sediada [endereço completo], neste ato representada por [nome e número de identidade do declarante] para o fornecimento dos bens abaixo relacionados, conforme estabelecido no **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS XXX/2011**

<i>Relação de Produtos</i>				<i>Valores - R\$</i>	
<i>Item</i>	<i>Descrição</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>

Modelo

VALIDADE DA PROPOSTA (MÁXIMO INFERIOR A 30 DIAS):

Local e data

Assinatura e carimbo (representante legal da Participante)